



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O **MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 82.827.353/0001-24, sito à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC, representado por seu Prefeito Municipal **NEREU BORGA**, informa que realizou, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação do objeto abaixo especificado:

1 DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de livros (método IntraAct) para atendimento das escolas da rede municipal de ensino do Município de Salto Veloso.

2 DA JUSTIFICATIVA

Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar, a contratação do objeto supracitado tem como objetivo oportunizar novos métodos e estratégias para uma alfabetização mais eficaz e que venha suprir as necessidades de diferentes níveis de aprendizagem em uma mesma sala de aula.

Outro objetivo do método é o desenvolvimento de tarefas adequadas para os aprendizes e seus interlocutores, construindo uma gama de conhecimentos e um comportamento social positivo para crianças de todas as idades.

3 DO FUNDAMENTO LEGAL

A Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, *caput*, prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, autorizando a contratação direta pela Administração Pública, conforme *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Conforme documentação apresentada pela empresa, comprovando ser um método inovador e diferenciado e único no Brasil, a legislação prevê a hipótese de



inexigibilidade de licitação, dispensado a realização de licitação para a contratação do objeto, por preencher os requisitos legais.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deve entregar os livros em perfeitos condições e nas quantidade solicitadas pela Secretaria de Educação.

Além do material está incluso a formação da equipe da Secretaria de Educação, dos gestores, dos professores alfabetizadores com direito a certificado.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Prefeitura de Salto Veloso mediante a seguinte dotação:

02 Chefia do Executivo
004 Secretaria Municipal de Educação
2040 Manutenção das atividades de ensino fundamental
3390 Aplicações Diretas
1101 Receitas de impostos e de transferência de impostos.

Salto Veloso, 1º de março de 2024.

NEREU BORGA
Prefeito Municipal